



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária realizada dia 05 de junho de 2017**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2014, Processo TC nº 453/026/14.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC nº 453/026/14, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de junho de 2017.

DR. EDU FENERICH
PRÉSIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 06 de Junho de 2017.

0;-Z CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 52/2017)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 13/2017)